

DECRETO Nº 8.992, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

ALTERA O DECRETO N. 8.965, DE 25 DE JANEIRO DE 2021, PARA FIXAR DATA PARA O RETORNO DAS AULAS E ATIVIDADES PRESENCIAIS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, PARTICULAR E ESTADUAL, E DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CAIO KANJI PARDO AOQUI**, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial no artigo 63, IX, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 1º do Decreto Municipal n. 8.965, de 25 de janeiro de 2021, passa a designar-se como §1º.

Art. 2º. O §2º, do artigo 1º, do Decreto Municipal n. 8.965, de 25 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§2º. Observadas as demais disposições deste Decreto, fica autorizado o retorno das atividades na modalidade presencial no dia 03 de maio de 2021 nas instituições:

- I. De ensino superior da rede pública e particular;
- II. Da educação básica: ensino infantil, ensino fundamental, e ensino médio da rede pública de ensino.”

Art. 3º. Fica acrescido o §4º, ao artigo 1º, do Decreto Municipal n. 8.965, de 25 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§4º. Fica autorizada, durante qualquer fase do Plano São Paulo e com a presença de até 100% do número de alunos matriculados, a realização presencial dos estágios clínicos nos cursos de enfermagem e fisioterapia.”

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado na imprensa local e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTÔNIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário da Prefeitura Municipal